



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. Objetivo:

1.1. Esse Estudo foi elaborado para a contratação de **fornecimento contínuo de pneus destinados à manutenção preventiva e corretiva de veículos da Câmara Municipal de Xinguara**, com o objetivo de analisar sua viabilidade e levantamento dos elementos essenciais que servirão para compor o Termo de Referência, de forma que melhor atenda às necessidades da Câmara Municipal de Xinguara, em conformidade com o disposto na Lei nº 14.133/2021.

2. Descrição da necessidade:

2.1. A Câmara Municipal de Xinguara, é proprietária de 5 (cinco) veículos, com as seguintes características:

Marca	Espécie/ Tipo	Modelo	Ano Fab./ Ano Modelo	Placa	Combustível	Chassi
FIAT	Passageiro Automóvel	PALIO ATTRACT	2015/2016	QVD6399	Álcool / Gasolina	8AP19627MG4147029
RENAULT	Misto Camioneta	DUSTER	2021/2022	GEW4F66	Álcool / Gasolina	93YHJD207NJ888431
FIAT	Especial Caminhone te	TORO VOLC TURB	2022/2023	ROP1D59	Álcool / Gasolina	9882261SMPKF00889
FIAT	Passageiro Automóvel	MOBI LIKE	2025/2026	SQG0B56	Álcool / Gasolina	9BD341AGWTYA85430
FIAT	Passageiro Automóvel	MOBI LIKE	2025/2026	SQG0B86	Álcool / Gasolina	9BD341AGWTYA85439

2.2. Tanto os automóveis MOBI LIKE, o FIAT PALIO, quanto o utilitário DUSTER, e a FIAT TORO, são veículos adequados às exigências funcionais dos membros deste parlamento municipal, sendo utilizados tanto na cidade, na zona rural e nos Distritos, quanto em viagens para cidades vizinhas, para a capital Belém e para Brasília – DF, com o objetivo de buscar recursos que promovam o desenvolvimento de nossa cidade. Além disso, tais veículos são utilizados para realizar algumas tarefas de cunho administrativo deste órgão.



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA

2.3 Ademais, de acordo com a demanda, são locados veículos para atendimento de situações eventuais como em viagens cujo número de vereadores excede ao comportado pelos veículos dessa Casa Legislativa.

2.4. Mister destacar que, em seu histórico, essa Câmara Municipal realiza sessões plenárias itinerantes nos Distritos, o que demanda deslocamentos dos vereadores e dos servidores para os locais nos quais são realizados tais sessões. Destaca-se que três Distritos integram o município de Xinguara (Rio Vermelho, São Francisco e São José do Araguaia) e que, dois deles, distam a mais de cem quilômetros da sede municipal. Assim, dentre os itens necessários para possibilitar a proximidade dos representantes do Poder Legislativo com a população de tais localidades e o pleito de recursos em outras esferas administrativas, encontram-se os veículos em boas condições de uso.

2.5. Ressalta-se que nesta demanda o objeto da contratação será apenas pneus para os veículos FIAT PALIO e FIAT MOBI, porque a Ata de Registro de Preços nº 027/2025/PMX não contempla pneus adequados para os veículos RENAULT DUSTER e FIAT TORO.

2.6. Informa que os fornecedores registrados na Ata de Registro de Preços nº 027/2025/CMX já foram consultados, e aceitaram fornecer os produtos objeto desta demanda para esse órgão, conforme faz prova os Ofícios em anexo. Inclusive, o órgão gerenciador da Ata, a Prefeitura Municipal de Xinguara, autorizou a adesão nos quantitativos requeridos, segundo demonstra o Ofício 041/2026/PMX.

2.7. O procedimento de contratação desse objeto, por escrito, é necessário, pois conforme a Lei nº 14.133/2021 é nulo e de nenhum efeito o contrato verbal com a Administração, salvo o de pequenas compras ou o de prestação de serviços de pronto pagamento, assim entendidos aqueles de valor não superior a R\$ 13.098,41 (treze mil noventa e oito reais e quarenta e um centavos), conforme a Lei nº 14.133/2021 e o Decreto Federal nº 12.807/2025.

2.8. A aquisição desses produtos é necessária durante os 12 (doze) meses do ano, mas a contratação, mediante esse procedimento, será somente a partir do mês de março até 31/12/2026.

3. Área requisitante / Responsável:

3.1. Chefia de Transporte – Sandro Moreira Melo.



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA

4. Descrição dos requisitos da contratação:

4.1. A contratada deverá preencher todos os requisitos de regularidade jurídica, fiscal, técnica e econômico-financeira, previstos na Lei nº 14.133/2021.

4.2. A contratada deverá manter durante o período de vigência do contrato, todas as condições que ensejaram a sua habilitação na licitação e contratação.

4.3. O fornecimento de peças enquadra-se como contínuo, conforme estabelece o Art. 6º, XV, da Lei nº 14.133/2021, e sua interrupção pode causar danos ou prejuízos ao interesse público.

4.4. Todas as peças aplicadas nos veículos deverão ser originais do fabricante, genuínas, de primeira linha, ou similares, e sem uso prévio.

4.5. A empresa contratada deverá prestar contas e esclarecimentos sobre as peças fornecidas subcontratadas, fornecendo toda e qualquer informação ao Fiscal do Contrato para acompanhamento da execução contratual.

4.6. A empresa contratada deverá apresentar ao Fiscal do Contrato as peças que foram substituídas devido a reparos, bem como as embalagens das peças adquiridas.

4.7. No caso de a fiscalização do contrato não retirar as peças em até 5 (cinco) dias, após a apresentação do documento fiscal de cobrança, a empresa contratada ficará responsável pelo descarte destes itens.

4.8. Especificações do fornecimento de pneus:

4.8.1. Os pneus deverão ser novos, não será admitido pneus reformados, recauchutados ou remoldados, de acordo com as normas da ABNT/NBR, com selo do INMETRO e índice de carga, conforme recomendação do fabricante.

5. Levantamento de Mercado:

5.1. Essa Câmara ainda não dispõe de catálogo eletrônico próprio de padronização de compras, serviços e obras, portanto, utilizará o catálogo CATMAT – Catálogo de Materiais, do SIASG do Governo Federal, em cumprimento ao Art. 28 da Lei nº 1.166, de 30/03/2022 (Regulamenta a Lei Federal nº 14.133/2021, no âmbito do Poder Legislativo do Município de Xinguara).



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA

5.1.1. Serão utilizados os seguintes códigos CATMAT:

5.1.1.1. Pneu para o veículo FIAT MOBI – 175/65, R14: “Pneu veículo automotivo”, código 625381.

5.1.1.2. Pneu para o veículo FIAT PALIO - 185/65, R15: “Pneu veículo automotivo”, código 286600.

5.2. O Art. 12, § 1º, I, da Resolução nº 798, de 02/09/2020, do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN classifica veículos leves como sendo: “ciclomotor, motoneta, motocicleta, triciclo, quadriciclo, automóvel, utilitário, caminhonete e camioneta, com peso bruto total inferior ou igual a três mil e quinhentos quilogramas;”, portanto, todos os veículos dessa Câmara são considerados de linha leve, conforme demonstrado abaixo:

5.2.1. FIAT PALIO ATTRACT 1.4: automóvel com peso bruto total de 1.007kg;

5.2.2. FIAT MOBI LIKE 2025: automóvel com peso bruto total de 961 Kg;

5.3. Existem muitos fornecedores no mercado nacional que oferecem os produtos, objeto do presente estudo, dentro das especificações solicitadas, havendo competição.

5.4. A Pesquisa de Preços para estimativa do valor máximo a ser aceito na contratação foi realizada consoante o estabelecido no Art. 23, *caput*, § 1º, incisos II e IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme demonstra documento da Chefe do Departamento de Compras, em anexo.

5.5. Na Pesquisa de Preços foi realizada a média aritmética do preço dos pneus, sendo a seguinte:

Item	Descrição do produto	Valor médio
01	Pneu 175/65 R14	R\$ 411,25
02	Pneu 185/65 R15	R\$ 388,72

5.6. **Em 2025**, a **despesa** com o objeto desse estudo foi de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA

5.7. Após análise do atual estado de conservação dos veículos por esse Chefe de Transporte, ponderando o valor gasto com pneus no ano de 2025; considerando o desgaste natural pelo uso dos mesmos; ponderando a aquisição de mais 2 (dois) veículos, do tipo FIAT MOBI em dezembro de 2025; e considerando o valor disponível no orçamento desse ano para esse objeto, estima-se a quantidade desse objeto, para o ano de 2026, em:

Estimativa de pneus de veículos da CMX em 2026	
Pneu	Quantidade
Veículo tipo FIAT PALIO ATTRACT, ANO FAB/MOD 2015/2016	8
Veículo tipo FIAT MOBI LIKE, ANO FAB/MOD 2025/2026	12

5.8. Ao realizar levantamento de mercado, de maneiras possíveis de obter os produtos objeto desse Estudo, existe a possibilidade de adesão à Ata de Registro de Preços firmada pelo Município de Xinguara, cujo objeto contempla a necessidade da Câmara Municipal de Xinguara, conforme requer e sugere o demandante. A Ata de Registro de Preços é a seguinte:

5.8.1. Ata de Registro de Preços nº 027/2025/PMX: cujo objeto contempla pneus para veículos leves e pesados.

5.9. Dentre os lotes e itens constantes da **Ata de Registro de Preços nº 027/2025/PMX**, os que interessam à Câmara e as quantidades necessárias, são os relacionados abaixo:

Item	Produto	Modelo	Marca /Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0064	PNEU PARA CARRO DE PASSEIO 175/65R14	PNEU CAR XBRI	XBRI	12	R\$ 315,00	R\$ 3.780,00
Valor Total						R\$ 3.780,00

Item	Produto	Modelo	Marca /Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
028	PNEU 185/65, R15	PNEU				



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA

		185/65, R15	XBRI	08	R\$ 334,40	R\$ 2.675,20
Valor Total						R\$ 2.675,20

5.10. A Câmara necessita de outros tipos de pneus para os veículos Duster e FIAT Toro, mas a referida ARP não os contempla, razão pela qual **será realizado outro procedimento de contratação para aquisição dos mesmos.**

5.11. Dessa forma, a Adesão à Ata de Registro de Preços é a modalidade selecionada como a mais viável, pois os valores registrados são vantajosos, ou seja, são bem inferiores aos praticados, atualmente, no mercado; representa economia com procedimento próprio de contratação, seja por dispensa de licitação ou por licitação; além do que tal procedimento leva menos tempo para ser concluído.

5.12. A fixação de valores ou quantitativos neste estudo resguarda o interesse público, não implica em benefícios aos eventualmente interessados na contratação, não cria obstáculos à competição, nem mesmo tem a capacidade de determinar o preço final da contratação.

6. Descrição da solução como um todo:

6.1. A melhor solução para contratação do serviço objeto desse estudo é através de Adesão à Ata de Registro de Preços nº 027/2025/PMX, celebrada pelo Município de Xinguara / PA, pois o objeto contempla pneus adequados para os veículos FIAT Mobi e FIAT Palio, pertencentes à frota da Câmara Municipal de Xinguara. A vigência do contrato terá início no mês de março e término em 31/12/2026.

6.2. Os bens objeto dessa contratação são considerados comuns, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, segundo estabelece o Art. 6º, XIII, da Lei nº 14.133/2021.

6.3. A vigência do contrato poderá ser prorrogada sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, por se tratar de serviço e fornecimento contínuo, conforme estabelece o Art. 107, da Lei nº 14.133/2021.

7. Especificação do objeto e estimativa do valor

7.1. Objeto: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 027/2025/PMX, oriunda do Pregão Eletrônico – SRP - nº 027/2025/PMX, do Município de Xinguara / PA, para adquirir pneus destinados a veículos automotores da frota da Câmara Municipal de Xinguara / PA.



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA

Item	Produto	Modelo	Marca /Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0064	PNEU PARA CARRO DE PASSEIO 175/65R14	PNEU CAR XBRI	XBRI	12	R\$ 315,00	R\$ 3.780,00
Valor Total						R\$ 3.780,00

Item	Produto	Modelo	Marca /Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
028	PNEU 185/65, R15	PNEU 185/65, R15	XBRI	08	R\$ 334,40	R\$ 2.675,20
Valor Total						R\$ 2.675,20

8. Estimativa do Valor Global da Contratação

8.1. O custo global estimado da contratação é de **R\$ 6.455,20** (seis mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos).

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução:

9.1. O objeto é divisível e poderá ser parcelado, pois favorece a concorrência.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes:

10.1. Esta contratação possui correlação com outra contratação no âmbito da Câmara Municipal de Xinguara, a saber:

- Processo nº 07/2026/CMX, referente ao Termo de Adesão a Ata nº 01/2026;

- Objeto: *Adesão à Ata de Registro de Preços nº 011/2025/PMX, oriunda do Pregão Eletrônico – SRP - nº 011/2025/PMX, do Município de Xinguara / PA, para adquirir os serviços de elétrica, ar condicionado, bombas injetoras e fornecimento de peças originais, genuínas ou similares destinados aos veículos automotores da frota da Câmara Municipal de Xinguara / PA;*

- Valor: R\$ 82.781,00 (oitenta e dois mil setecentos e oitenta e um reais).



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA

11. Alinhamento entre a contratação e o planejamento:

11.1. A presente contratação está prevista no item “6” do Plano de Contratações Anual – PCA 2026 / CMX:

- Objeto: Serviços de mão de obra e fornecimento de peças originais, genuínas ou similares, para veículos da frota da CMX.
- Valor: R\$ 104.990,00 (cento e quatro mil novecentos e noventa reais), anual.

12. Resultados a serem alcançados com a contratação:

12.1. Preservar o patrimônio público e aumentar a vida útil dos veículos, mantendo-os em perfeito estado de funcionamento, para o atendimento, com segurança, das demandas do serviço de transporte, na locomoção de autoridades e servidores, bem como na distribuição de expedientes e outras atividades para as quais é necessária a utilização de veículos oficiais e, conseqüentemente, evitar prejuízos para o funcionamento das atividades inerentes à Câmara.

13. Providências a serem Adotadas:

13.1. Caso seja autorizada a Adesão à Ata de Registro de Preços, pela autoridade competente, poderá ser realizada a contratação para fornecimento dos produtos / peças.

14. Possíveis Impactos Ambientais:

14.1. A aquisição de pneus pode acarretar impactos significativos que merecem atenção especial. Uma das principais preocupações recai sobre as emissões de gases de efeito estufa, decorrentes de deslocamentos e uso de veículos de forma exacerbada.

14.2. Ao implementar certas medidas, é possível reduzir os impactos ambientais e econômicos associados à aquisição de pneus veiculares e promover uma transição para um sistema de transporte mais sustentável e eficiente, destacam-se as seguintes:

14.3. Fases do Ciclo de Vida:

14.3.1. Planejamento e Seleção: ○ Inicia-se com uma análise detalhada das necessidades da frota de veículos e equipamentos, considerando critérios como tipo de veículo, condições de operação, orçamento disponível e requisitos de desempenho. Com base nessa análise, são selecionados os pneus mais adequados para atender às especificações técnicas e operacionais.



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA

14.3.2. Utilização e Manutenção: ○ Durante a vida útil dos pneus, são implementadas práticas de manutenção preventiva para garantir o máximo desempenho e durabilidade. Isso inclui monitoramento regular da pressão dos pneus, alinhamento adequado, rotação periódica e inspeções visuais para identificar desgaste ou danos.

14.3.3. Reforma e Reciclagem: ○ Ao atingir o limite de desgaste ou vida útil, os pneus são avaliados quanto à possibilidade de reforma. Pneus em condições adequadas são reformados para estender sua vida útil, enquanto aqueles que não podem ser reformados são encaminhados para reciclagem. O material reciclado é utilizado na fabricação de novos produtos, fechando o ciclo de forma sustentável.

14.3.4. Descarte Responsável: ○ Para os pneus que não podem ser reformados ou reciclados, são implementados processos de descarte responsável, em conformidade com regulamentações ambientais locais e internacionais. Isso pode incluir a destinação para instalações de reciclagem de pneus, onde são processados de forma ambientalmente segura.

14.4. Benefícios da Abordagem do Ciclo de Vida:

14.4.1. Sustentabilidade Ambiental: Minimização do impacto ambiental ao longo do ciclo de vida dos pneus, através da redução de resíduos e do aproveitamento de materiais reciclados.

14.4.2. Eficiência Operacional: Maximização da vida útil dos pneus através de práticas de manutenção preventiva, resultando em menor frequência de substituição e redução de custos operacionais.

14.4.3. Conformidade Regulatória: Adesão às regulamentações ambientais e normas de segurança relacionadas ao descarte e reciclagem de pneus, garantindo conformidade legal e evitando penalidades.

14.4.4. Reputação Corporativa: Demonstra o compromisso da organização com a sustentabilidade ambiental e a responsabilidade social, fortalecendo sua imagem perante clientes, colaboradores e comunidade em geral.

14.5. Medidas preventivas e mitigadoras: Implementação de Procedimentos de Recebimento e Inspeção:

14.5.1. Desenvolvimento de procedimentos para o recebimento e inspeção de novos pneus, a fim de garantir que estejam em conformidade com as especificações técnicas e de qualidade estabelecidas.

14.5.2. Registro de informações detalhadas sobre cada pneu adquirido, incluindo número de série, data de aquisição, especificações técnicas, histórico de manutenção, etc.

14.6. Execução de Manutenção Preventiva:

14.6.1. Estabelecimento de um programa de manutenção preventiva que inclui inspeções regulares, ajustes e trocas, conforme recomendado pelo fabricante.



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA

14.6.2. Programação de manutenções preventivas de acordo com intervalos de tempo ou quilometragem, com base nas características de uso e nas condições de operação dos pneus.

14.7. Gestão de Manutenção Corretiva:

14.7.1. Desenvolvimento de procedimentos para lidar com manutenções corretivas, incluindo a identificação e o diagnóstico de problemas, a solicitação de material reposição, a programação de reparos e o registro das atividades realizadas.

14.7.2. Manutenção de registros detalhados de todas as intervenções corretivas, incluindo descrição do problema, horas de trabalho, etc.

14.8. Renovação e Atualização:

14.8.1. Avaliação periódica do desempenho e da condição dos pneus para determinar a necessidade de renovação ou atualização da frota.

14.8.2. Desenvolvimento de planos de renovação que considerem fatores como obsolescência tecnológica, eficiência energética, regulamentações ambientais e necessidades operacionais. Descarte Responsável:

14.8.3. Estabelecimento de procedimentos para o descarte responsável de veículos no final de sua vida útil, incluindo a desmontagem, reciclagem e disposição de componentes e materiais de forma ambientalmente sustentável.

14.8.4. Cumprimento de regulamentações locais e nacionais relacionadas ao descarte de veículos, garantindo a conformidade com normas de segurança e proteção ambiental.

15. Declaração de Viabilidade:

15.1. A partir da análise do presente Estudo Técnico Preliminar e de acordo com os termos pretendidos, declara-se **viável** esta contratação.

Xinguara, 24 de março de 2026.

Sandro Moreira de Melo

Chefe de Transporte

Portaria nº 60/2025